



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 286, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Da denominação a Rua Projetada Três do Jardim Atlanta, que passará a denominar-se RUA PEDRO HONORIO RODRIGUES, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominado RUA PEDRO HONÓRIO RODRIGUES, a Rua Projetada Três do Loteamento Jardim Atlanta, localizado no perímetro urbano desta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo deverá colocar placa indicativa no referido local, para conhecimento da população.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil. (08.12.2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL